

am

Parlamentaristas predominam no debate sobre regime

Do Sucursal de Brasília

deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP).

O orador mais aplaudido, até às 21h de ontem, foi o senador Afonso Arinos (PFL-RJ), interrompido várias vezes por palmas enquanto fazia um retrospecto de toda a história dos regimes de governo no Brasil, desde a Independência, para justificar sua posição pelo parlamentarismo. Arinos deveria ser o nono orador, mas seu discurso foi antecipado porque, por recomendação médica, ele não pode deitar-se muito tarde (Arinos tem 81 anos).

A primeira oradora da noite, a deputada Cristina Tavares (PMDB-PE), teve seu discurso interrompido quatro vezes por apertes de constituintes que, como ela, defendiam o

parlamentarismo. "Só com o regime parlamentarista será possível fortalecer os partidos", afirmou a deputada. Todos os três oradores peemedebistas são parlamentaristas. Cristina Tavares e Nelson Friederich (PR) foram indicados por sorteio e Egídio Ferreira Lima (PE) indicado pelo líder do partido no Congresso constituinte, senador Mário Covas (SP).

Depois de Cristina Tavares falou o senador João Meneses (PFL-PA), que defendeu o sistema presidencialista. "Não é que essa seja a melhor proposta, é que é o melhor sistema para o momento", argumentou. O orador seguinte foi o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), que defendeu o parlamentarismo, embora a maioria da bancada de seu partido seja presidencialista.

Depois de Arinos, fariam ainda, pela ordem: Vivaldo Barbosa (PDT-RJ, presidencialista), Dirce Tutu Quadros (PTB-SP, parlamentarista), José Genoino (PT-SP, presidencialista), José Carlos Coutinho (PL-RJ, parlamentarista), Egídio Ferreira Lima, José Maria Eymael (PDC-SP, parlamentarista), Eduardo Bonfim (PC do B-AL, parlamentarista), Roberto Freire (PCB-PE, parlamentarista), Jamil Haddad (PSB-RJ, parlamentarista) e Nelson Friederich. A sessão foi aberta às 19h20 (com 35 minutos de atraso) pelo deputado Jorge Arbage (PDS-PA), 2º vice-presidente do Congresso constituinte. As 20h30 o deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), presidente do Congresso constituinte, assumiu o comando dos trabalhos.

Pesquisa Gallup favorece o presidencialismo

Uma pesquisa feita em julho pelo Instituto Gallup em São Paulo e no Rio de Janeiro por encomenda do Palácio do Planalto mostrou que, num universo de 1.244 entrevistados, 42,6% são favoráveis ao sistema presidencialista, 35,3% preferem um sistema misto com poderes divididos entre o presidente da República e o Congresso Nacional e 13,1% gostariam de ver o poder a cargo do Congresso (senadores e deputados).

A pergunta feita aos entrevistados foi: "Quem deve mandar mais no Brasil?" As respostas de paulistas e cariocas foram quase idênticas em termos percentuais. A pesquisa mos-

trou que o presidencialismo obteve mais adeptos nas classes D e E (45,6%) e menor na classe A (28,7%). Por grau de instrução, os entrevistados de grau primário deram maior preferência ao presidencialismo (51,1%) e os de nível superior a menor (29,3%). Já o sistema misto (presidente e Congresso) obteve maior apoio na classe A (43,6%) e entre os entrevistados de grau superior (40,8%) e menor na classe B (29,9%) e entre os entrevistados com instrução primária (28,1%). A classe B e entrevistados de instrução superior foram os mais favoráveis à entrega do poder ao Congresso.

Reunião de governadores vai discutir a reforma tributária

Das Sucursais e do correspondente em Fortaleza

O subsecretário de Imprensa do governo do Rio, Francisco Júnior, disse ontem que "tudo leva a crer que será no próximo dia 10", no Hotel Glória (na zona sul do Rio), a reunião de vinte governadores convidados pelo do Rio, Wellington Moreira Franco, para debater a questão da reforma tributária e estabelecer posições consensuais sobre temas que causam polémica no Congresso constituinte.

O encontro dos governadores será precedido, nos dias 7 e 8, de uma reunião dos seus secretários de Fazenda, na cidade de Canela, no Rio Grande do Sul. O secretário de Fazenda do Rio, Jorge Hilário Gouveia Vieira, 47, disse ontem que "o consenso a ser conseguido em Canela será levado por Moreira à reunião dos governadores para debate e aprovação". O ex-secretário de Governo Paulo Rattes, prefeito de Petrópolis (a 110 km do Rio), disse que "estão identificados com a posição de Moreira os governadores de São Paulo, Orestes Quercia, de Mi-

nas, Newton Cardoso, e do Espírito Santo, Max Mauro". Na essência da discussão está o projeto de reforma tributária da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, presidida pelo deputado federal Francisco Dornelles (PFL-RJ) e que teve como relator o deputado federal José Serra (PMDB-SP).

Presenças

Ao confirmar sua presença na reunião de governadores do PMDB, no Rio de Janeiro, o governador de Minas, Newton Cardoso, 48, defendeu que o encontro tenha como principal tema de discussão a "realidade tributária" dos Estados, abordando apenas de forma "acessória" as questões políticas.

Alvaro Dias (PMDB), 42, governador do Paraná, afirmou: "Vou à reunião, mas ainda estamos discutindo as sugestões para encaminhar à Assembléia Constituinte".

O governador Tasso Jereissati, 38, do Ceará, confirmou ontem que recebeu um convite, às 14h, do governador Moreira Franco, do Rio, e que estará presente.

Estados e municípios são os temas de hoje

Do Sucursal de Brasília

O líder do PTB no Congresso constituinte, deputado Gastone Righi (SP), será um dos oradores da sessão extraordinária de hoje à noite, que tratará do tema Estados, União e municípios. A abordagem desse tema estará centrada na questão da reforma tributária. Gastone Righi apresentará a sua proposta de extinção dos Estados da forma como se se organizam hoje.

"Maior inimigo"

"Os Estados se tornariam esferas de administração regional por áreas metropolitanas e geoeconômicas", afirma o pebedista, que reserva para os municípios o papel de "unidade administrativa básica da República, a quem caberia a execução e a

administração de obras e serviços dentro do seu território".

Para Righi, a reforma tributária "seria o motor do novo modelo". Ele vê na sobreposição de órgãos federais, estaduais e municipais "o maior inimigo da administração pública".

Entretanto, os dados remetidos pelo secretário da Receita Federal, Antonio Augusto de Mesquita Neto, ao presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães, mostram que a proposta do deputado José Serra (PMDB-SP), embutida no texto do atual projeto constitucional, já extrai da União 27% do total dos tributos arrecadados hoje no país. Segundo José Serra, entretanto, o aumento do repasse ficaria entre 16% e 20%, número a que se chegaria progressivamente ao longo de sete anos.

"A receita se queixa de que estão repassando aos Estados e municípios os recursos administrados pela União, mas não os encargos correspondentes a essas verbas", afirma o jurista Miguel Reale Jr., assessor do deputado Ulysses Guimarães.

Encargos

"Na prática, o município já arca com o grosso desses encargos", afirma o deputado Maurício Fruet (PMDB-PR), ex-prefeito de Curitiba, que falará sobre o assunto na sessão ordinária do Congresso constituinte, por não ter sido sorteado para falar na sessão noturna. "Tanto na área da saúde, como na educação e nos transportes é o município que resolve seus próprios problemas, porque a União e os Estados são incompetentes nesses setores", afirmou Fruet.

Roberto Faustino - 08.mai.87



O deputado Gastone Righi (PTB-SP).

Aumenta preocupação do governo com impostos

Do Sucursal de Brasília

O resultado da batalha das bancadas federais no Congresso constituinte em torno dos impostos, exibido no anteprojeto de Constituição batizado de "Projeto Cabral", provoca um início de pânico no Ministério da Fazenda e preocupação ao presidente José Sarney. "O problema é muito sério", disse o ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira. "A estabilidade das finanças públicas está em jogo", acrescenta.

Do debate das bancadas, influenciadas por prefeitos e governadores, a União perdeu, no anteprojeto, impostos, e estará obrigada a transferir mais recursos a Estados e municípios, mantendo, porém, os encargos. Mais: aumentaram-se as despesas. "E preciso pelo menos dois PIBs para que seja cumprido o que prevê o anteprojeto", comentou, certa vez, o deputado José Serra (PMDB-SP).

Sentindo-se "injustiçados" na repartição do "bolo" dos recursos federais, os nordestinos, independentemente de partidos ou tendências ideológicas, uniram-se durante as votações.

"Acima dos partidos, existe um partido chamado Nordeste", afirma o deputado Albérico Cordeiro (PMDB-AL). As bancadas de Estados mais ricos também entraram na ofensiva. E, daí, surge uma ameaça: "Vamos ser obrigados a elevar violentamente os impostos", comenta o ministro Bresser Pereira.

"Mão no bolso"

Apesar de ser do PDS, o senador Virgílio Távora (CE), adverte: "O governo vai falir em termos federais. E acho que alguém vai colocar a mão no bolso do contribuinte". O deputado Delfim Netto (PDS-SP), ex-ministro do Planejamento, ironiza: "Desta vez, vão levar o bolso junto". A Receita Federal preparou documento, encomendado por Bresser Pereira, que confirma a advertência de Virgílio Távora e a ironia do ex-ministro.

"A União vai ficar sem recursos e impotente para auxiliar regiões pobres e realizar programas de integração nacional", afirma o documento elaborado pela Receita Federal. De resto, acena com a asfixia do contribuinte. O documento

faz uma projeção para o ano de 1987, na hipótese que o anteprojeto já estivesse em vigor. Os números mostram que a arrecadação líquida (arrecadação bruta menos transferências e subsídios) cai pela metade.

Queda

"De uma arrecadação líquida de 889,374 bilhões de cruzados", enfatiza o texto, "ficarão com a União apenas 462,532 bilhões de cruzados". A Constituição determinaria um aumento de 26% — algo em torno de Cz\$ 158 bilhões — nas transferências de Estados e municípios. Haveria, então, uma mudança na distribuição: a União arrecada hoje 39% dos impostos; passaria a arrecadar 30%; os Estados pulariam de 41% para 47%; os municípios de 20% para 23%.

Preços

Ocorre que os encargos não foram amenizados: está estipulado, por exemplo, que a educação terá 18% do orçamento, o Judiciário, 3%, e a cultura, 2%. Na Receita Federal, aliás, está sendo feito um cálculo mais preciso sobre quanto custaria

cada benefício novo votado pelos constituintes.

Para o Ministério da Fazenda existe um ingrediente internacional por trás da discussão. Foi feito um plano, o chamado "Plano de Controle Macroeconômico". Um dos pilares desse plano é a redução do déficit público, com a consequente formação da poupança corrente de governo (gastos em funcionalismo e custeio menos investimentos). Esta poupança viabilizaria o aumento do investimento privado para sustentar um crescimento de até 7%, a partir de 1988. O déficit público é visto como o principal fator perturbador da estabilização de preços, já que incentiva o consumo artificialmente — ou seja, a moeda não tem lastro na produção.

O próprio ministro está empenhado em conversar com os parlamentares. Já teve encontros com o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), e com o presidente do PMDB, deputado Ulysses Guimarães. Destes encontros saiu com a impressão de que a "batalha" será "dura", mas, no final, o que chama de "bom senso" prevalecerá. (Gilberto Dimenstein)

Orçamento nos EUA é 'equilibrado'

Do Reportagem Local

O cientista político Ellis Katz, 49, diretor do Centro de Estudos do Federalismo da Universidade Temple, Pennsylvania (nordeste dos Estados Unidos), disse ontem que os dois séculos de tradição política norte-americana levaram a um equilíbrio de poderes e dotações orçamentárias entre a União, os Estados e os municípios, sem que a Constituição de 1787 entrasse especificamente nessa questão.

Suas declarações foram feitas em Washington entre 14h e 14h45, hora de Brasília, através do "Worldnet", serviço de circuito fechado de televisão do Departamento de Estado dos EUA.

Katz mencionou, entre os princípios que regem a tradição orçamentária,

o fato de inexistir um controle da União sobre o uso de verbas por ela repassadas a patamares administrativos inferiores. E ainda: os Estados competem entre si, fixando eventualmente alíquotas mais baixas que seus vizinhos — tanto no Imposto de Renda estadual quanto no que equivaleria ao ICM brasileiro —, como forma de atrair maior quantidade de capital de investimentos. Ou seja, inexistiu uma legislação federal fixando a percentagem desses impostos.

Por fim, o cientista político norte-americano situou a opção centralizada-descentralizada como um dos temas de debates institucionais que provavelmente dominarão a próxima década, sendo os demais o direito à privacidade, a igualdade econômica e o relacionamento entre os poderes Executivo e Legislativo.

'A União vai ficar sem recursos'

Esta é a íntegra do documento "Observações sobre o sistema tributário e as fontes de financiamento da previdência social", da Secretaria de Receita Federal:

1. Enfraquecimento das competências da União

A União perde a competência relativa a seis tributos: Imposto sobre Transportes, Imposto de Comunicação, Imposto Territorial Rural, Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais. Isso afeta a política de integração nacional (transportes e comunicações), a política de insumos básicos (energia elétrica, combustíveis e lubrificantes e minerais) e a de comércio exterior (combustíveis e lubrificantes e minerais).

Ademais, perde competência na área dos empréstimos compulsórios, que só poderão ser instituídos em casos de calamidade pública. Foi excluída a possibilidade de instituição do empréstimo compulsório, como instrumento de atuação na conjuntura (absorção temporária de poder aquisitivo).

Tudo isso reduz a utilização dos tributos como instrumento de política econômica. Seria aconselhável o retorno à competência da União dos Impostos Únicos sobre Combustíveis e Lubrificantes, Energia Elétrica e Minerais do País, destinando-se aos EE e MM parte significativa do produto de sua arrecadação. Com relação ao empréstimo compulsório dever-se-ia estabelecer sua previsão, sem menção das hipóteses de sua instituição. Isso seria feito por lei complementar, para maior flexibilidade.

2. Falência financeira da União

Restarão para a União apenas cinco impostos: IPI, I. Renda, I. de Importação, I. Exportação e I. sobre Operações Financeiras. Desses apenas o IR e IPI são rentáveis financeiramente. Os outros três (II, I. Exp. e ISOF) tem caráter de extrajurisdicionalidade. Não são fontes precípuas de arrecadação.

Ademais, 46% da arrecadação do IPI e IR serão destinados aos EE e MM (22,5% para o Fundo de Participação dos Municípios; 21,5% para o Fundo de Participação dos EE; 3% para o Norte/Nordeste). No IPI, a participação se eleva para 56%, pois mais 10% são destinados a ressarcir os EE na exportação.

De uma arrecadação líquida de 889,374 bilhões de cruzados, prevista para 1987, ficarão com a União apenas 462,539 bilhões. Haverá um incremento de 26%, no sistema de transferências, que corresponderá a 158,068 bilhões de cruzados (quadro anexo). Isso representa o fim do federalismo de integração. A União vai ficar sem recursos e impotente para auxiliar as regiões pobres, e realizar programas de integração nacional.

3. Aumento da Carga Tributária

O sistema, como foi concebido, vai elevar bruscamente a carga tributária. Não só porque a União vai tentar recompor suas fontes de receita, mas pela superposição inadequada de tributos. Os Estados poderão estabelecer um adicional ao Imposto de Renda, de até 5%. Tal imposto vai asfixiar os contribuintes já muito penalizados nessa área. Foram previstas como contribuições para a previdência social muitas bases típicas de tributos (faturamento, renda agrícola, lucro, prêmios de seguro, patrí-

nio líquido das pessoas físicas). A confusão é geral nessa área.

Ademais, novos impostos estão previstos, sem estudos adequados, que embasem sua implantação. Persiste o FINSOCIAL e está previsto o Imposto sobre Vendas a Varejo dos Municípios, com alíquota máxima de 2%. Falta ao sistema proposto o mínimo de equilíbrio. Há uma volúpia arrecadadora, sem a concepção estrutural harmônica.

4. Regressividade do Sistema. Prevalência da Tributação Indireta

Os efeitos desse sistema tributário penalizarão as camadas mais pobres da população. Os tributos indiretos estão em franca maioria. IPI, na União; Imposto sobre Mercadorias e Serviços, nos Estados; Imposto sobre Vendas a Varejo, nos Municípios; FINSOCIAL, sobre o faturamento das empresas.

Como, por mecanismo de mercado, os montantes de cada tributo são transferidos via preços, até o consumidor, este elenco de tributos vai inflar as bases de incidência do imposto seguinte, elevando bastante a carga tributária. Pode-se afirmar que uma alíquota do IPI de 10% (etapa industrial) vai produzir a mesma arrecadação que a de 2% do Imposto de Vendas a Varejo, dos Municípios (etapa de consumo), em face do valor que se agrega às mercadorias nas fases de distribuição e consumo.

5. Inadequação dos encargos às fontes tributárias de financiamento dos entes públicos

No sistema atual, a receita disponível dos entes públicos é a seguinte: União, 39%; EE e DF, 41%; MM, 20%. O sistema proposto deverá ter o seguinte resultado: União 30%; EE e DF, 47%; e Municípios, 23%.

A perda de receita da União não houve correspondência de transferência de encargos aos EE e MM. Pelo contrário, ocorreu uma elevação dos seus encargos: despesas de criação de novos Estados; ensino público gratuito; despesa de campanhas eleitorais; ampliação da Justiça Federal; pensões às pessoas idosas, etc. As vinculações de receitas foram elevadas: 2% da receita de impostos, para a cultura; 18%, para a educação; 3%, para a Justiça Federal.

Para se ter idéia da rigidez e irrealismo desse sistema de vinculações de receita, basta citar o artigo 380, § único, do Projeto de Constituição: "Sempre que as dotações dos Municípios e Estados forem insuficientes para atingir os padrões a que se refere o 'caput' deste artigo, a diferença será coberta com recursos transferidos, através de fundos específicos, respectivamente, pelo Estado e pela União".

Há, nessa matéria, que se estabelecer um equilíbrio adequado entre as competências e encargos previstos na Constituição, e os meios financeiros necessários à sua realização, sob pena de o sonho idealista transformar-se em pesadelo indesejável.

6. Seguridade Social

As fontes de financiamento da Seguridade Social, pela primeira vez, explicitadas na Constituição, estão invadindo a área tributária, criando não só uma confusão técnica, mas propiciando uma intensa elevação da carga tributária. Prevê-se que a contribuição dos empregadores incida sobre a folha de salário, lucro (base do Imposto de Renda) e faturamento (base do IPI da União; IMS dos Estados e IVV dos Municípios). Por outro lado, a renda

SIMULAÇÃO DA PERDA DE RECEITA DA UNIÃO, COM A ADOÇÃO EM 1987 DO SISTEMA TRIBUTÁRIO PROPOSTO NO ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Impostos Federais	Situação Atual			Anteprojeto de Constituição			Perda de Receita Disponível da União (G=C-F)		
	Arrecadação Líquida em 1987 (1) (A)	Transferências para Estados e Municípios (B)	Receita Disponível da União (C=A-B)	Impostos Federais	Arrecadação Líquida em 1987 (D)	Transferências para Estados e Municípios (E)	Receita Disponível da União (F=D-E)	Em valores absolutos	Percentual
	1) I. Importação	46.346	—	46.346	1) I. I.	46.346	—	46.346	0
2) I. Exportação	3.662	—	3.662	2) I. Exp.	3.662	—	3.662	0	0%
3) I. Renda	384.733	126.962	257.771	3) I. R.	384.733	176.97	207.756	50.015	8,0%
4) I. Prod. Industr.	315.012	103.954	211.058	4) I. P. I.	315.012	176.407	138.605	72.453	12,0%
5) I. Oper. Financ.	66.170	—	66.170	5) I. O. F.	66.170	—	66.170	0	0%
Subtotal	815.923	230.916	585.007	Subtotal	815.923	353.384	462.539	122.468	20,0%
6) I. U. Ener. Elétr.	20.645	12.387	8.258	—	—	—	—	8.258	1,5%
7) I. U. Minerais	6.348	5.713	635	—	—	—	—	635	0,0%
8) I. U. Lubr. Comb.	26.685	14.944	11.741	(2)	—	—	—	11.741	2,0%
9) I. Transportes	6.867	4.807	2.060	—	—	—	—	2.060	0,5%
10) I. Comunicações	12.906	—	12.906	—	—	—	—	12.906	2,0%
Total	889.374	268.767	620.607	Total	815.923	353.384	462.539	158.068	26,0%

(1) — Arrecadação líquida — A arrecadação dos impostos federais, já deduzidos os incentivos do IRP e as restituições. (Previsão da arrecadação líquida, para 1987 — Fonte: SRF/CAV).

(2) — O Anteprojeto de Constituição extingue esses cinco impostos.

agrícola prevista como contribuição é base do Imposto de Renda; o patrimônio líquido das pessoas jurídicas é, em todo o mundo, imposto, e os prêmios dos seguros privados são base do ISOF. O art. 336 estabelece que a "folha de salários é base exclusiva para a Seguridade Social e sobre ela não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição". Isso seguramente criará controvérsia quanto à incidência do Imposto de Renda sobre os salários, razão pela qual tal dispositivo deve ser reformulado.

Esse disciplinamento quebrou a harmonia do sistema tributário. Na área das contribuições, ficou a lacuna das estabelecidas no interesse de categorias sociais (OAB, SESC, SENAI, Contribuição Sindical, etc.), e a de intervenção no domínio econômico. Outras contribuições já tradicionais ficaram esquecidas, como o salário-educação.

Se a concepção é introduzir, ao nível constitucional, as contribuições da seguridade, há que ser feito um estudo mais apurado das suas implicações, racionalizando as incidências e harmonizando-as com o sistema tributário, para prevenir conflitos.

7. Reflexos na Atividade Econômica

Finalmente, cabe atentar para os efeitos perversos que o Projeto deverá ocasionar à atividade econômica. O principal deles resultará da instituição de um imposto em cascata, incidindo de maneira abrangente sobre as vendas a varejo. Outro, a guerra fiscal que poderá eclodir entre os Estados, em face da liberdade que estes terão para estabelecer, ou não, a incidência do imposto de renda, bem como na fixação das respectivas alíquotas, observado o limite máximo de 5%. Além disso, é bastante previsível que o setor produtivo privado tenha que suportar, em futuro próximo, uma expressiva sobrecarga fiscal, devido ao aumento de suas contribuições para a Seguridade Social, e à inevitável elevação dos impostos que permanecerem na competência da União.

COMPARAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE PARTILHA E DE COMPETÊNCIA VIGENTE E PROPOSTO

Competência	Situação Atual			Situação Proposta				
	Partilhas	União	Estados	Municípios	Partilhas	União	Estados	Municípios
União								
I. Renda	67,0%	16,0% (1)	17,0%	União	100,0%	—	—	—
I. Produtos Industrializados	67,0%	16,0% (1)	17,0%	I. Importação	100,0%	—	—	—
I. Importação	100,0%	—	—	I. Exportação	54,0%	21,5% (FPE)	22,5% (FPM)	—
I. Exportação	100,0%	—	—	I. Renda (6) (7)	—	2,0% (N-NE)	—	—
I. Operações Financeiras	100,0%	—	—	I. Produtos Industrializados	44,0%	21,5% (FPE)	22,5% (FPM)	—
I. U. Energia Elétrica	40,0%	50,0%	10,0%	I. Operações Financeiras	100,0%	—	7,5%	2,5% (3)
I. U. I. Combustíveis — 1987	44,0%	37,33%	18,67%	Estados e Distrito Federal	—	—	—	—
1988	40,0%	40,0%	20,0%	I. Transmissão "causa mortis"	—	100,0%	—	—
I. U. Minerais	10,0%	70,0%	20,0%	I. Circ. Mercadoria e Serviço (4) (8)	—	75,0%	—	25,0%
I. S. S. Comunicações	100,0%	—	—	I. Veículos Automotores (8)	—	50,0%	50,0%	—
I. Transporte	30,0%	50,0%	20,0%	I. Territorial Rural (8)	—	50,0%	50,0%	—
I. Territorial Rural	100,0%	—	—	Adicional ao IR até 5%	—	5,0% do IR	—	—
I. Financeira	100,0%	—	—	Municípios	—	—	—	—
Estados				I. Predial Territorial Urbano	—	—	—	100,0%
I. Circulação Mercadorias	—	60,0%	20,0%	I. Vendas Varejo	—	—	—	100,0%
I. Transmissão Bens Imóveis	—	50,0%	50,0%	I. Transmissão "inter-vivos"	—	—	—	100,0%
I. P. Veículos Automotores	—	50,0%	50,0%					

(1) 2% p. Fundo Especial.
 (2) Os recursos destinados aos Estados serão proporcionais ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
 (3) 3 x 4 (ou 1,88%) no mínimo, na proporção do valor adicionado serão destinados aos municípios aonde se situou o estabelecimento que deu origem à receita, e até 1,4 (ou 0,62%) de acordo com o que dispuser lei estadual.
 (4) O Imposto Único sobre Energia Elétrica, I. U. I. Combustíveis, I. U. Minerais, I. S. S. Comunicações e I. Transporte passam a englobar o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço.
 (5) Adicional ao IR de até 5% do Imposto de Renda devido à União.
 (6) Exceção do produto do imposto s/renda, incidente na fonte s/ condimentos pagos, pelos Estados e Municípios ou suas autarquias (art. 28